

## VOTO Nº 501/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.932577/2022-47

Expediente nº **5008251/22-8**

Aprovação *Ad referendum*. Afastamento do do país para participação na Reunião com delegados dos Estados Partes da região OPAS sobre RSI, em Santiago, Chile, entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2022.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Antonio Barra Torres

### RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se de afastamento do país, do servidor Rodolfo Navarro Nunes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula Siape nº 1364956, lotado na Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GQRIS/GGPAF/DIRE5; para participação na Reunião com delegados dos Estados Partes da região OPAS sobre RSI, que ocorrerá em Santiago/Chile, entre os dias 06 e 08/12/2022, conforme Formulário de Descrição da Missão SEI nº 2159133.
2. O convite para o evento foi enviado pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS (SEI nº 2137898). A reunião incluirá delegados de todos os Estados Partes da Região e parceiros estratégicos para analisar a utilidade do Instrumento de Autoavaliação para a apresentação anual do Relatório dos Estados Partes (SPAR) na definição das prioridades nacionais e analisar o alcance das 2 Capacidades SPAR: Pontos de Entrada (PE) e saúde fronteiriça (Capacidade 11) e Coordenação (C2) no âmbito das lições aprendidas durante a pandemia de COVID-19.
3. O processo está instruído com o E-mail da OPAS (SEI2137899), Carta Referência BRA/PHE/85/271/22 da OPAS (SEI2137898), a manifestação da AINTE (SEI2160584) e a manifestação da GGPAF (SEI2160236), que destacou que "inicialmente, foi indicado o servidor Cristiano Gregis, cuja participação foi impossibilitada por questões de saúde. Dessa feita, dada a importância da participação da Agência numa agenda de um tema que possui grande magnitude, principalmente, no atual cenário pandêmico, essa GGPAF indicou o servidor Rodolfo Nunes Navarro, considerando possuir o conhecimento técnico necessário para participar da reunião em comento, cujo **FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA MISSÃO** encontra-se devidamente preenchido e anexo ao expediente SEI 2159133".
4. A Quinta Diretoria da Anvisa, solicitou, por meio do Despacho nº 2021/2022/SEI/DIRE5/ANVISA (SEI nº 2160749), a avaliação da possibilidade de autorização *Ad Referendum* para o afastamento e participação do servidor, tendo em vista o prazo insuficiente para aprovação nos trâmites usuais, uma vez que o servidor outrora designado ficou impossibilitado de prosseguir com a missão.
5. Destaca-se que o servidor indicado tem amplo conhecimento em Capacidades

Básicas de Vigilância e resposta à luz do Regulamento Sanitário Internacional em Pontos de Entrada (PE) em vigilância epidemiológica, saúde fronteiriça e está apto a discutir lições aprendidas durante a pandemia de COVID-19.

6. A Ainte se manifestou por meio do Despacho nº 111/2022/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI nº 2160584), informando sobre o contexto de participação da Anvisa em atividades ligadas ao RSI, conforme abaixo:

"Desde 2001, Anvisa e OPAS assumiram o compromisso de trabalhar conjuntamente, entre outros temas, nos Sistemas de Informação e no Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que tem como "objetivo ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo". Além disso, é importante destacar, em 2020 foi prorrogada a vigência do TC 64 assinado pelo Ministério da Saúde, OPAS e Anvisa, com o objetivo de realizar atividades que promovam o fortalecimento do SNVS e do SUS no cumprimento de suas funções de apoio à proteção e promoção da saúde da população por meio do acesso a medicamentos, alimentos e produtos para saúde com maior qualidade, e das ações desenvolvidas dentro do Regulamento Sanitário Internacional".

7. Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens e diárias) serão custeadas pela OPAS/OMS, cabendo à Anvisa apenas os custos com o seguro viagem, conforme informado no formulário de descrição da missão:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
R\$ 0	R\$ 0	R\$ 216,00	R\$ 0	R\$ --

8. Na Anvisa, a competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

## VOTO

9. Diante do exposto, **APROVO** em caráter *ad referendum* o afastamento do país do servidor Rodolfo Navarro Nunes para participação na Reunião com delegados dos Estados Partes da região OPAS sobre RSI, que ocorrerá entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2022, em Santiago, Chile.

10. Inclua-se em Circuito Deliberativo para submeter à apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 02/12/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2161008** e o código CRC **C689BE8D**.

